

Transexualidade – transfobia e misoginia: espaços que produzem e reproduzem a transfobia intrafamiliar – institucional e social.

Kelly Alves de Souza¹

RESUMO

Discutir as questões que envolvem a construção dos gêneros materializados e personificados a partir das mulheres – transexuais, lacunas se abrem no que se refere questionamentos duvidosos que colocam essas identidades e corpos no limbo das relações sociais e dos direitos. A marginalização e exclusão que acometem este grupo socialmente excluído nos possibilita a pensar todas as opressões – transfobia – misoginia a elas cometidas direcionadas e que necessita-se refletir sobre as ações diárias por nós cometidas e que de forma alarmante vem afetando a vida dessas mulheres e, com isso as colocando em posições de subalternidade na composição social. As várias formas de transfobia sofridas por essas identidades as designam com estatísticas – expectativa de vida de trinta e cinco anos de idade. Todos esses métodos de exclusões se iniciam em âmbito familiar, como – instituição de socialização primária. O mercado de trabalho, as instituições públicas e privadas e a sociedade de modo geral estariam representando os ambientes de socialização secundários e terciários. Deste modo, todos esses ambientes produzem e corroboram para que essas discriminações se concretizem em relação a essas mulheres.

Palavras chave: Mulheres, Transfobia, Sociedade, Exclusão, Identidades de gênero.

¹Discente pelo curso de Serviço Social – Universidade Paulista – UNIP.
E-mail: kellyalvesservicosocial2020@yahoo.com

INTRODUÇÃO

Em se tratando das questões referentes à transexualidade nas sociedades e mais precisamente no contexto brasileiro, abordarei assuntos no que concernem as identidades no meio social, cultural, religioso, institucional. As várias formas de preconceitos e discriminações que vêm atingindo de maneira substancial as identidades das mulheres transexuais na sociedade reflete em todas as fases da vida. Não se pode ignorar que se estamos inseridos e inseridas em uma sociedade onde o regime que predomina nas relações de poder – é o patriarcal como elenca Rubin (2017), com isso, as expressões do gênero representadas, materializadas e personificadas dentro dessa ordem patriarcal de gênero como assevera Saffiotti (2015), afeta de maneira alarmante, comprometendo a socialização desses corpos e identidades no que se refere essas relações de poder e, por consequência, relações sociais de modo geral. Piscitelli *apud* Almeida e Szwako (2009, p.120) asseveram. “Um rápido olhar sobre alguns indicadores no Brasil, porém mostra que a igualdade entre homens e mulheres está longe de ter sido atingida. As mulheres têm mais anos de estudo, em média do que os homens”. A partir das reflexões dispostas acima sabemos que essas desigualdades estão expressas no momento em que as mulheres ainda ganham sumariamente menos que os homens, mesmo quando lhes são oferecidos cargos iguais e desempenhando as mesmas funções.

As discussões formuladas neste trabalho têm como intuito principal demonstrar e, a partir dele, fomentar para todos e todas que terão acesso a essa simples leitura, compreender que ao se discutir sobre questões referentes à homofobia, que a partir dessas discussões que se debatem os poucos direitos concernentes a proteção da população LGBTQIA+²; desejo interpelar com esses discursos a questão da “Transfobia”. Todavia, um dos objetivos desse e neste trabalho é demonstrar que as pessoas Trans e mais precisamente as mulheres transexuais estão dentro desse grupo que socialmente vem sofrendo todos esses impactos negativos sobre suas identidades sexuais e de gênero, as mulheres transexuais, são as maiores vítimas desses conjuntos de opressões.

Como um dos dados importantes, elenco aqui, o fato dessas identidade e corpos estarem alijadas/os dos espaços tidos como democráticos e socialmente habitáveis pelas pessoas de grupos sociais hegemônicos dentro das normas estabelecidas para dar inteligibilidade aos

²LGBTQUIA+, sigla para nomear as pessoas: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuados/a e etc.

gêneros e aos corpos – cisgeneros – sexuados e genitalizados, ou seja, obedecendo a ordem biológica e natural instituída negando a construção e legitimidade dos gêneros. Asseverando sobre essas abordagens, Silva (2018, p. 7) corrobora.

“É urgente verificar o problema da “identidade naturalizada”, da identidade que se pauta em ideias de determinismo biológico, isto é, na natureza, para interditar as outras pessoas, se tornando assim extremamente blindada nela mesma”.

O gênero não pode ser visto nem analisado pela ordem estabelecida, uma vez que gênero é uma categoria de análise histórica (BENTO, 2006), com isso, negando-o a partir desse consenso, omite-se todas as opressões impostas a ele pelas sociedades regidas por relações de poder, onde o masculino impera sobre o feminino, sendo assim, inferiorizando as mulheres em sua representação e participação social: no caso aqui exposto, as mulheres trans passa a sofrer todas essas opressões a partir da construção do gênero – transexualidade – identidade social e culturalmente construída. A misoginia que acomete a mulher não trans, duplamente se volta contra a mulher trans pela identidade sexual que é distorcida e a transexualidade como expressão – gênero feminino como inferior e inferiorizado nas relações sociais – de poder.

Grosso modo, a partir das discussões suscitadas neste trabalho não se pode ignorar o fato de que mulheres transexuais ao serem excluídas dos ambientes que socialmente é habitável e colocadas de forma compulsória e como única maneira de sobrevivência a prostituição. A prostituição sob hipóteses alguma deve ser marginalizada, mas também sob quaisquer aspectos pode ser romantizada. Essa modalidade de trabalho deve ser vista e entendida como algo de escolha e não como possibilidade única de sobreviver, que neste caso forçosamente alocam as mulheres para atuarem única e exclusivamente como trabalhadoras sexuais, com isso, expondo a todos os perigos oferecidos pelas ruas este como espaço público e de controle do Estado, mas que não oferece proteção e nem dignidade a essas mulheres. Bento (2017) corrobora que as mortes das mulheres transexuais e travestis normalmente acontecem a noite e em espaços públicos (*lugar de controle do Estado*) e por pessoas desconhecidas, são atos cometidos com requintes de crueldade.

METODOLOGIA

O trabalho apresentado se deu a partir de pesquisa bibliográfica por meio de fontes já consubstanciadas por autoras que já problematizam as questões nele referenciadas. Informações

já concretizadas foram utilizadas como meios eficazes para a produção dos conhecimentos aqui elencados. A legitimidade no que tange a este tipo de pesquisa nos possibilita acessar fontes que anteriormente serviram de subsídios para outros e outras pesquisadores e pesquisadoras, bem como fundamentam suas pesquisas. Para Santos (2015) pesquisas bibliográficas são caracterizadas pelas fontes oferecidas tais como livros, revistas, enciclopédias, anuários e etc., [...]. Santos (2015. 25) “A utilização total ou parcial de quaisquer dessas fontes caracteriza a pesquisa bibliográfica”.

REFERENCIAL TEÓRICO

Suscitando discussões no sentido das expressões – identidades de gênero, no caso aqui referenciado, as mulheres transexuais, as abordagens se darão no sentido de evidenciar as várias formas de discriminações cometidas contra essas mulheres. Assim sendo, busco apresentar as várias formas de expressões da “Transfobia”³ na sociedade, famílias, referencio aqui a família como instituição primária, na qual as identidades trans têm acesso – socialização e instituições e/ou organizações da sociedade de modo geral. Interseccionando essas discussões; segundo Miguel e Biroli (2014, p. 32).

“Em muitos casos, sua integridade individual esteve comprometida enquanto a entidade familiar era valorizada.” Em nome da preservação da esfera privada, os direitos dos indivíduos na família foram menos protegidos, [...]”.

A “transfobia”, está expressa no ambiente familiar: o que corrobora com a *transfobia* intrafamiliar; esses atos de discriminações estão deslocados para a identidade transexual que se expressa no meio familiar. As várias formas de discriminar mulheres transexuais a partir desse grupo primário de socialização – sociabilidade pode ser tido como um das mais violentas práticas de produção e reprodução desses atos que tentam apagar essas identidades, as deslegitimando e colocando-as no limbo das relações sociais. Todavia, pode-se verificar que essas violências são cometidas por parentes muito próximos como pai, mãe, irmão e mais comum, tio e tias, bem como primos, todas essas questões são reforçadas dentro da convivência intrafamiliar. Butler (2017) vem a corroborar com essas explicações alegando quê.

³Transfobia é um termo utilizado para identificar – categorizar os crimes sofridos pelas identidades trans. Recentemente, mais precisamente em maio de 2019 o STF - Supremo Tribunal Federal aprova a lei de combate a LGBTFOBIA.

“A gênese social do indivíduo, mesmo na modernidade, constitui uma maneira de ameaçar a sobrevivência. A aniquilação também ameaça do outro lado, quando a própria transcendência social ameaça destruir as condições sociais da vida. Butler (2017, p. 85).

Deste modo, as instituições públicas e privadas de modo amplo, neste caso, legítima – difunde a “transfobia” institucional. Sendo assim, venho tratar das questões concernentes ao poder público, todas as questões postas por esse regime de poder e as instituições que lhes são inerentes. Ao passo em que se percebe as violações dos direitos por parte da família, as instituições de modo geral opera como reguladoras do comportamento humano na sociedade, delimitando o que aos gêneros e permitido dentro da ordem patriarcal –, estabelecida como discorre Saffiotti (2015). Com essas relações de poder no sentido desigual, as mulheres transexuais ficam excluídas das relações sociais e com isso, não são abertos espaços de ocupação no que tange aos seus direitos mais fundamentais. As escolas, as universidades, hospitais, delegacias, igrejas, fóruns e associações de modo geral não são treinados e/ou preparados para estarem lidando com as demandas postas por esse grupo socialmente excluído e que é legitimado a partir da não formulação – implementação de políticas públicas que possam dar conta e sanar ou ao menos minorar todos esses entraves e percalços imposto pelas instituições nos mais diversos níveis hierárquicos. Arruzza, Bhattacharya, Fraser (2019, p. 73). “O resultado é que hoje os movimentos de libertação sexual estão presos entre a cruz e a espada: um lado quer entregar mulheres e pessoas LGBTQ+ à dominação religiosa e patriarcal, enquanto o outro nos serviria em uma travessa para a predação direta do capital”.

Tendo todas essas expressões de violências e negações no que tange aos corpos e identidades trans, a sociedade estaria como maior produtora e reprodutora das violências contra esse grupo que historicamente sofre essas exclusões. Nesse nível temos a maior e mais cruenta forma de reprodução de estigmas, marginalizações e preconceitos contra as mulheres transexuais. A sociedade estaria reproduzindo de forma substancial a Transfobia nas relações sociais de gênero e de poder. O sexismo dentro dessas relações vêm interferindo de maneira que para ter inteligibilidade necessariamente, as mulheres transexuais precisam passar pelo processo de transgenitalização⁴ – redesignação – adequação – sexual – genital. Butler (2019)

⁴Trangenitalização – redesignação – adequação sexual e/ou genital, são alguns nomes usando por autoras como Bento (2006-2012) para referenciar a cirurgia de transformação do pênis em uma neovagina – neocopovulvoplastia como colocado em alguns casos. Ao contrário do que se ouve por aí na mídia erroneamente e como total desinformação, não retira o pênis, pois será a partir dele que se construirá toda a estrutura da vagina. As terminações nervosas do pênis são mantidos para que essa nova vagina seja funcional e com total sensibilidade, com isso possibilitando que as mulheres trans

assevera. Para a população que vive essas expropriações no que se refere suas identidades e dos direitos mais elementares na concepção de ser humano podem ser descritas na não formulação de políticas públicas de assistência social, saúde, segurança, educação, habitação, poderem viver em lugares salubres, com água potável e alimentação digna, mas no caso dessas mulheres, essa expropriação está sendo legitimada a partir do momento que se reivindica os direitos de humanidade e que lhes é negado. Como garantir direitos a uma população que não existe: sequer, temos dados estatísticos que faça o Estado reconhecer essas identidades socialmente constituídas e representadas no gênero feminino. Todas as políticas de proteção que se destinam em relação aos direitos das mulheres não trans -, (cis) precisam ser pensados na e para proteção das mulheres transexuais, das travestis que morrem de maneira precoce a partir de todas essas insuficiências postas pelo próprio modelo de governo que se tem no Brasil.

O Estado – TRANSFEMINICÍDIO – está de forma brutal dizimando a população de mulheres transexuais no país. Não obstante, essas mulheres estão despossuídas dos direitos que são inerentes aos seres humanos; a maioria com baixa escolaridade, trabalhadoras sexuais e moradoras de zonas periféricas das cidades e, se essas mulheres são componentes de minorias étnicas e raciais essas violências são potencializadas. Bento (2017) corrobora.

As marcas de raça, gênero e classe social não deixam dúvida de que o projeto político dos representantes do Estado era sua eliminação, transformando-a em uma tipo exemplar das vidas matáveis [...]. O Brasil é o país onde mais ocorrem assassinatos de travestis e transexuais em todo o mundo [...]. De Janeiro de 2008 a abril de 2013 foram 486 mortes, [...]. (BENTO: 2017, p. 231-232).

A relação sociedade e corpos genitalizados está para a além dos corpos transicionados, expressa-se aqui também todas as inferioridades sofridas pelas mulheres não Trans, vivendo em relações abusivas, passando por todas as formas de violências e mesmo assim, para esta mulher mostrar para a família e, por conseguinte, para a sociedade, acaba que ocultando todas as violências cometidas a partir da relação de poder masculino – feminino. Para (SAFFIOTTI, 2013, p. 242). “Não obstante a maneira pela qual se organizou no Brasil a família patriarcal e

redesignadas – cirurgiadas possam manter a sua vida sexual ativa sem causar-lhes nenhum dano. No Brasil, o Sistema Único de Saúde fornece esses procedimentos, mas há uma grande demanda e apenas quatro estados – capitais – Porto Alegre, São Paulo, Goiânia e rio de Janeiro. No país realizam essa cirurgia pelo sistema de saúde. São feitos um total de 10 a 57 procedimentos por ano, pouco para grande demanda existente no Brasil, há uma longa e lista de espera.

<https://claudia.abril.com.br/noticias/numero-de-cirurgias-para-mudanca-de-sexo-aumenta-seis-vezes-no-brasil/> reportagem sobre a cirurgia de transgenitalização: acesso em 11 de janeiro de 20, as 16:41h.

as diferenças de grau de liberdade e de posição que conferia a mulher, o casamento representava praticamente a única carreira aberta a esta”.

Grosso modo, em relação as discussões acima elencadas, mesmo com toda precariedade no que se refere aos direitos e proteção das mulheres, ainda se tem todo um repertório discursivo no que tange essa proteção. Em sendo assim, esses direitos são criados pensando o gênero enquanto biológico – corpos genitalizados – a mulher universal, ou seja, cisgenera – heterossexual – corpo sexuado ignorando toda diversidade – mulheres trans – travestis – transexuais – lésbicas – e mulheres negras. Abordando nessa problemática os marcadores sociais de gênero, raça, sexo, sexualidade, território e identidade de gênero como condicionantes de justificativas para a não legitimação de direito e proteção. Com as discussões no trabalho em tela faço o cruzamento dessas informações a partir de Ângela Davis em “mulheres, raça e classe”.

De acordo com a ideologia dominante, a população negra era supostamente incapaz de progressos intelectuais. Afinal, essas pessoas haviam sido propriedade, naturalmente inferiores quando comparadas ao epítome branco da humanidade. Mas se fossem realmente inferiores em termos biológicos, as pessoas negras nunca teriam manifestado desejo nem capacidade de adquirir conhecimento. Portanto, não teria sido necessário proibi-las de aprender. Davis (2016, p. 109).

O que a autora referenciada relata é que o fato de algumas pessoas não ascenderem socialmente, pessoalmente e intelectualmente, não significa uma condição inata aos seres humanos, mas sim, há uma intenção por parte da própria sociedade em criar barreiras que impeçam identidades e grupos socialmente discriminados de conseguirem autônoma social e conhecimento político de seus direitos, bem como produzir e reproduzir conhecimentos a partir de suas vivências para que assim, possam construir ferramentas de resistências e poder questionar os ditames da sociedade normativa⁵, sexista, Transfóbica e patriarcal.

⁵Sociedade normativa, é um modelo socialmente instituído que dar legitimidade apenas aos padrões impostos a partir das tradições: sexista; valoriza corpos que correspondem a norma biológica – binária – heterossexual como dado natural, dando superioridade ao sexo masculino e subalternizando o feminino. Expressa aversão as identidades trans: mulheres trans e homens trans – gêneros construídos socialmente. Patriarcal – patriarcado (RUBIN, 2017 – SAFFIOTTI, 2015): regime de sociedade onde as relações de poder se pautam a partir dos poderes a que são atribuídos aos homens – sexo e gênero masculinos dentro da ordem natural e biológica, com isso deslegitimando os gêneros e corpos que ressignificaram e que lutam por reconhecimento, legitimidade, inclusão direitos e respeito.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sobre a sociedade; de modo geral estar disposta a lutar contra todas as formas de discriminações e preconceitos, a partir disso referencio o fato de nas lojas e estabelecimentos públicos e privados, terem como obrigação a fixação de cartazes com o seguinte informe: “Discriminação por Orientação Sexual e Identidade de Gênero é crime e acarreta Multa”, tendo respaldo legal na lei: Art. 1º A ementa da Lei nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “Proíbe a discriminação ou preconceito em virtude de orientação sexual e da identidade de gênero no Estado da Paraíba.”

A sociedade de maneira ampla sequer consegue diferenciar identidade de gênero de orientação sexual. Para que essas questões fossem superadas ou pelos minoradas, esses órgãos deveriam politizar, conscientizar as pessoas que ocupam esses espaços no que se refere essas questões referenciadas por essas informações contidas no referido cartaz – informe sobre ser crime discriminar pessoas por orientação sexual – ordem do desejo, sentimento erótico – afetivo e identidade gênero – autorreconhecimento – percepção de identidades – masculina ou feminina – transexualidade expressão de gênero.

“Art. 1º É proibida qualquer forma de discriminação e preconceito ao cidadão com base em sua orientação sexual e identidade de gênero.

§ 1º Para efeitos desta Lei, a liberdade de identidade de gênero refere-se ao gênero sexual em que a pessoa se identifica, independentemente do que foi registrado em sua certidão de nascimento, e a liberdade de orientação sexual compreende a forma pela qual o cidadão expressa abertamente seus afetos, a maneira que se relaciona emocional e sexualmente com pessoas do mesmo sexo ou oposto [...]. Ou seja, uma diz respeito a autodeterminação e reconhecimento de gênero – construção social e orientação sexual estaria ligado única e exclusivamente à ordem do desejo como elenca Bento (2006-2012).

Mesmo com esse avanços a partir de leis – decretos e resoluções não minoram, por exemplo, as questões referentes a empregabilidade das mulheres transexuais no mercado formal de trabalho, com isso, mostra-se claramente que não necessariamente, os atos de transfobia são aqueles vociferados – proferidos contra mulheres trans e travestis, a negação e não inserção dessas mulheres nesses ambientes também devem ser analisados como práticas discriminatórias e que não necessariamente é expressado verbalmente, mas a negação a que essas identidades

estão submetidas. Assim sendo sobre as exposições acerca das várias formas de exclusões sofridas pelas mulheres transexuais. Croborando a respeito desses processos excludentes. (BUTLER, 2019, p. 106).

“Estamos nesse sentido – corporalmente – sempre lá, e ao mesmo tempo aqui, e essa despossessão marca a sociabilidade à qual pertencemos. Mesmo como seres localizados, estamos sempre em outro lugar, constituídos em uma sociabilidade que vai além de nós”.

A questão da transfobia mostra-se estrutural, sendo reforçada de várias formas e a negação dessas identidades em espaços públicos e privados de modo geral demonstra substancialmente todos os entraves – percalços enfrentados por essas mulheres. Referindo-se sobre as questões que socialmente são colocadas como inerentes as identidades trans – mulheres transexuais aqui debatido, e mais precisamente os vários processos de exclusões sofridos por este grupo que social e historicamente é acometido em se tratando do âmbito familiar, sociedade e instituições públicas e privadas de modo amplo. Asseverando a respeito dessas questões aqui esplanadas, Almeida, Pilar e Gebrath apud Coelho e Sampaio. (2014).

Por outro lado, é inegável que diferentes dimensões da vida são afetados pela condição transexual. Uma delas é a inserção na divisão sociotécnica do trabalho, a atividade laborativa e a possibilidade de geração de renda. Embora no cotidiano do programa e em contato com pessoas transexuais pela via do movimento LGBT. Almeida, Pilar, Gebrath apud Coelho e Sampaio. (2014, p. 191).

Dito isto, demonstra-se nas palavras expressas pelos autores e autoras acima mencionados e mencionadas vêm a legitimar todas as opressões cometidas – dirigidas as pessoas transexuais o contexto Brasil. As pessoas transexuais em suas representações sociais enquanto o gênero que se constrói socialmente é marcada de estigmas que as colocam como vítimas constantes de processos de discriminações, com isso, suas vidas ficam prejudicadas e as impedem de ter acesso aos bens socialmente construído com as contribuições dessas mesmas identidades e que mesmo assim, sequer conquistam o direito a usufruir desses bens.

As consequências dessas questões são as várias formas de migração para grandes cidades país a fora e, como sequencia países da Europa, colocando-as e submetendo-as aos mais diversos níveis e tipos de exploração sexual – subordinação – despossuídas de seus laços de afeto e dos direitos que são inerentes a pessoa humana. Almeida, Pilar e Gebrath apud Coelho e Sampaio (2014, p. 191-192). “Neste processo, muitas passam a viver em situação de rua e/ou experimentar exploração sexual sofrendo novas violências”. A sociedade precisa entender mulheres transexuais como cidadãs de direito constituído e, que mesmo assim, estão alijadas

de participação social, emancipação no sentido profissional, intelectual, pessoal e, por conseguinte, colocando-as no limbo das relações sociais que são criadas e estabelecidas a partir de laços de afeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sucintamente, todos os questionamentos levantados no referido trabalho o que se percebe é a deslegitimação das identidades trans e com isso, colocando-as – despossuídas dos direitos mais fundamentais e que são inerentemente criados para os seres humanos em suas mais diversas expressões, sejam de gênero, sexo, sexualidade, raça, etnia, território; estes como uma dos mais variados marcadores sociais da diferença.

Ao referenciar nesses debates questões atinentes a transfobia sendo produzida e reproduzida em instituições como família, universidades e instituições e/ou organizações de modo geral. A família é a instituição a qual as mulheres trans têm como socialização primária, bem como é nela que as primeiras formas de discriminações e exclusões acontecem, com isso, prejudicando-as substancialmente. As instituições públicas são as segundas maiores produtoras e reprodutoras da transfobia, isso fica claro quando não se tem em seus ambientes de debates – formação mulheres trans – na produção e difusão de conhecimentos. Bento (2012) assevera sobre essas instituições.

“Conforme vimos anteriormente, a produção de seres abjetos e a desumanização do humano é um projeto social que encontra nas instituições sociais o lócus para se (re) produzir”. (BENTO, 2012, p. 165). Os processos de exclusão são reforçados pelas instituições sociais e como consequência, pelo poder público – instituições de modo geral. Para a referida autora, a escola se mostra e se constitui como incapaz nessas práticas de inclusão de identidades que socialmente e historicamente sofrem esses atos – processos de exclusão.

As empresas e o Estado mesmo enriquecendo também com o capital produzido a partir da venda dos corpos dessas mulheres se abstém de assegurar-lhes o direito a uma vida digna, livre de quaisquer opressões – discriminações – segregação – estigmas e marginalizações de seus corpos e identidades. As empresas e o Estado são responsáveis e se estruturam a partir dessas negações todas em face das demandas colocadas pelas mulheres transexuais. Ibidem (2012) assevera. “[...] passa a reivindicar o reconhecimento social de uma identidade de gênero que só tem possibilidade de existir, de ser inteligível, mediante a autorização das instituições

guardião das normas[...]”, isto posto, se reforça o fato de que as instituições nos mais diversos níveis hierárquicos corroboram para normatização e reconhecimento dos gêneros socialmente inteligíveis e passíveis de reconhecimento e de direitos.

Os processos de exclusões acompanham toda a existência da vida das pessoas transexuais no Brasil, ou seja, na reprodução desses processos as pessoas excluídas são as únicas vítimas e muitas vezes a própria sociedade que gera esses processos as culpabilizam, com o intuito de se eximir de suas responsabilidades. Essas mulheres vivem a margem do que humanamente é considerado habitável e que possa-lhes assegurar dignidade, respeito e inclusão fazendo valer os direitos que são inerentes aos seres humanos. “Conquanto, apesar das especificidades das demandas de cada elemento constituinte, pode-se afirmar que, em síntese, o movimento luta por reconhecimento no âmbito social e jurídico”. Interdonato e Queiroz (2017, p. 34).

Reconhece-se que como expresso acima, sobre a luta por reconhecimento e alguns direitos que a população de mulheres trans tem hoje, não conseguiu sanar os infortúnios que acometem esses corpos e identidades socialmente marginalizados, e excluídos da sociedade. A conquista dos ambulatórios merece reconhecimento uma vez que não se tinha prerrogativas de atendimentos na saúde pública a partir dos meios convencionais oferecidos, esses ambulatórios vierem com o intuito de garantir dignidade no atendimento de mulheres e homens transexuais aqui no Estado Paraíba. A resolução de 2018 do CNJ⁶ – Conselho Nacional de Justiça que regulamente a partir de decreto que os cartórios de todo o país passem a emitir as certidões com retificações de nome e sexo/gênero de pessoas transexuais sem que haja a necessidade de laudos médicos comprovado a transexualidade e sem que seja como prerrogativa legal a imposição da cirurgia como acontecia antes da referida resolução, ou seja, a partir desse ponto entende-se o gênero como autodeclaração e autorreconhecimento – o gênero como construto social, materializado e representado socialmente.

⁶CNJ – Conselho Nacional de Justiça: regulamenta alterações de nome de pessoas trans. Pedidos podem ser feitos diretamente nos cartórios de todo país.
<https://www.conjur.com.br/2018-jun-29/cnj-regulamenta-alteracoes-nome-sexo-registro-transexuais>
acesso em 19 de janeiro de 2020, as 22:18h.

REFERÊNCIAS

- Arruzza, Cinzia. Bhattacharya, Tithi. Fraser, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto.** Tradução Heci Regina Candiani. - 1º ed.- São Paulo. Boitempo, 2019.
- Almrida, Heloisa Buarque de. Szwako, José. **Diferenças, igualdade.** São Paulo: Berlendis & vertecchia, 2009. (Coleção sociedade em foco: introdução as ciências sociais).
- Bento, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- _____, Berenice: **O que é transexualidade.** São Paulo: ed. Brasiliense, 1º edição 2008 (coleção primeiros passos: 328) 2º edição 2012.
- _____, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos.** Salvador. Edufba, 2017.
- Butler, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: Notas para uma teoria performativa de assembléia.** Tradução, Fernando Siqueira Mingues; revisão técnica, Carla Rodrigues. 3º ed. Rio de Janeiro. Civilização brasileira, 2019. 266 p. 23cm.
- _____, Judith. **Relatas a si mesmo: crítica da violência ética / Judith Butler; tradução, Rogério Bettoni. – 3º reimp. – Belo Horizonte: autêntica editora, 2017 -- (filô).**
- Celho, Maria Tereza Ávila Dantas. Sampaio, Liliana Lopes Pedral. **Transexualidades: Um olhar multidisciplinar.** Salvador: EDUFBA, 2014.
- Davis, Ângela. **Mulher, raça e classe.** Ângela Davis; tradução, Heci Regina Candiani. – 1, ed. – São Paulo: Boitrmop, 2016. Tradução de: Women, race and class.
- Miguel, Luiz Felipe. Biroli, Flávia. **Feminismo e política.** 1º ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.
- Rubin, Gayle. **Políticas do Sexo.** Tradução: Jamille Pinheiro Dias; Títulos originais: *Thinking Sex e The Traffic in Woman.* São Paulo. UBU editora, 2017.
- Silva, Jacilene Maria. **Identidade de gênero: os atos performativos segundo Judith Butler / Jacielne Maria Silva. – Recife: Independently published, 2018. 29 p.**
- Santos, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento.** 8º ed. Revisada conforme a NBR 14724:2011. Rio de Janeiro, ed: Lamparina 2015.
- Saffioti, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: Mito e realidades.** 3º ed. – São Paulo: Expressão popular, 2013. 528p.
- Saffioti, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** – 2º ed. – São Paulo: Expressão popular: fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.